

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1456/XII/4.^a

MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O direito à escola a tempo inteiro para alunos com necessidades educativas especiais é hoje um princípio civilizacional adquirido. Em teoria. Apesar dos avanços obtidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, a realidade falha sempre e cada vez mais em implementar matérias consensuais a todo o espectro político.

Desde a sua tomada de posse em 2011, o governo tomou uma linha de ação confusa sobre a educação especial. Sem nenhuma orientação política explícita ou reforma verdadeiramente pensada, submeteu a educação especial à mesma lógica geral de “contenção” das funções do Estado, para utilizar termos brandos. Ou seja, compressão e corte dos meios e recursos disponibilizados e congelamento de qualquer expansão de serviços existentes. Esta lógica tendeu a agravar-se ano após ano à medida que os objetivos orçamentais falharam sucessivamente e, sobretudo, colocou uma reforma recente (a escola inclusiva) sob pressão no preciso momento em que deveria estar a ganhar força e raízes no sistema educativo.

O Estudo “avaliação das Políticas Públicas - Inclusão de Alunos com NEE: O caso dos CRI”, publicado pelo governo em 2015, revela tendências que importa ter em conta. Sob uma avaliação geral positiva no desenvolvimento dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI), os autores não deixam de alertar para aspetos sintomáticos. Na aprendizagem dos estudantes, observam-se ganhos funcionais e adequação de comportamentos. No entanto, são raras as referências ao modo como estes influenciavam os resultados de aprendizagem dos alunos. Os grupos focais organizados para o estudo, denunciam em particular a

desadequação dos recursos disponibilizados face às necessidades dos alunos, refletida na (i) baixa abrangência, (ii) baixa duração, (iii) baixa frequência e (iv) continuidade não assegurada da prestação dos apoios.

O colapso na atribuição do Subsídio para Educação Especial foi apenas a face mais visível e chocante da degradação dos serviços. Milhares de alunos com óbvias necessidades de acompanhamento foram rejeitados de forma discricionária um pouco por todo o país.

Perante os estragos provocados, a ausência de política deu lugar a uma série de remendos. Declarou-se um aumento de professores vinculados para educação especial (173 no último concurso de vinculação extraordinário) e prometeu-se um novo quadro legal que tarda em surgir. Ou seja, declarou-se o Decreto-Lei n.º 3/2008, letra morta.

Fruto das múltiplas iniciativas vindas a debate público e parlamentar, foi já consensualizada a necessidade de alterações profundas ao Decreto. E o Bloco de Esquerda acompanha essas preocupações. O Relatório Técnico de Políticas Públicas para Educação Especial, publicado pelo Conselho Nacional de Educação em 2014, suscitou a aprovação pela Assembleia da República dos pontos 1 a 4 do projeto de resolução n.º 1233/XII, do Bloco de Esquerda. O ponto 5, que obrigaria a uma alteração objetiva da referenciação no imediato, foi chumbado pela maioria governativa.

Não é aceitável degradar e colocar o sistema da educação inclusiva em incumprimento objetivo para com os alunos com necessidades educativas especiais, incumprindo o normativo em vigor por razões estritamente orçamentais, justificando e prometendo a sua substituição, que nunca se realizará em tempo útil já no próximo ano letivo.

A dois meses do final do ano letivo, é necessário tomar a iniciativa de forma a garantir que os erros cometidos são corrigidos no próximo ano letivo. O governo justificou a redução drástica de atribuição do subsídio especial com uma necessidade de separar entre educação especial e dificuldades de aprendizagem. Entre dislexias simples e estudantes com deficiências graves, nada escapou. Condenou assim o Decreto n.º 3/2008 à irrelevância, sem no entanto o substituir por qualquer normativo. A discricionariedade e opacidade dos critérios de referenciação aplicados em 2014/2015 obriga a uma medida excecional de correção, realizando uma referenciação clínica extraordinária de todos os estudantes a quem foi este ano recusado o SEE.

A capacidade real das escolas e CRI em garantir a equidade do ensino para os NEE é cada vez mais escassa. Desde a falta de técnicos habilitados, a turmas com excesso de alunos, a escolas sem condições para receberem alunos com NEE, as denúncias abundam.

O Bloco de Esquerda propõe que uma comissão independente apresente um mapa de necessidades do sistema educativo, apontando todos os casos em que se verificam excesso de alunos, ou falta de professores e técnicos, escola por escola, obrigando o governo a corrigir as falhas detetadas no próximo ano letivo.

No mesmo sentido, para o ano letivo 2015/2016, e com base no mapa de necessidades entretanto realizado, propõe o Bloco de Esquerda que se antecipe a colocação de professores e técnicos de educação especial nas escolas de forma a garantir que logo no início do ano letivo todas as escolas têm os meios necessários para receberem todos os alunos, sem exceção.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. Um processo excecional de referenciação clínica a todos os estudantes a quem foi este ano letivo recusado o subsídio de educação especial;
2. A nomeação de uma comissão independente que proceda ao levantamento completo do número de estudantes com NEE atualmente nas escolas, especificamente o número de alunos com NEE por escola e turma e o número de professores e técnicos com formação para educação especial;
3. Com base no levantamento realizado, a comissão independente apresenta um mapa de falhas de meios detetadas no sistema público de educação, falhas a colmatar obrigatoriamente no ano letivo 2015/2016.

Assembleia da República, 5 de maio de 2015.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,